



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 10 | 2 0 2 1 | Centro Distrital do Porto ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ | _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C E N T R O | A S S I C |

Localização do estabelecimento R u a | d a | I g r e j a | s / n |

Localidade C a n i d e l o |

Código postal 4 4 0 0 - 4 7 6 | _____

Distrito Porto Concelho Porto Freguesia Canidelo

Telemóvel / Telefone 220 405 550 Fax _____ E-mail assic@canidelo.net

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo A s s o c i a ç ã o | d e | S o l i d a r i e d a d e | S o c i a l |
d o s | I d o s o s | d e | C a n i d e l o |

Morada R u a | d a | I g r e j a | s / n |

Localidade C a n i d e l o |

Código postal 4 4 0 0 - 4 7 6 | V i l l a | N o v a | d e | G a i a |

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Serviço de Apoio Domiciliário _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (quarenta) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 1 | 0 8 | 2 6
ano mês dia

ROSÁRIO LOUREIRO
Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei